INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo de Sousa Mangueira		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo de Sousa Mangueira, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2006, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 06287064-5	**PARECER:** 0453/2007	**APROVADO:** 09.07.2007

I – RELATÓRIO

A direção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo de Sousa Mangueira, em requerimento protocolado neste Conselho, sob o nº 06287064-5, solicita o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Escola pertence à rede pública municipal de ensino, foi criada pelo Decreto nº 11286/2002, está situada na Rua Alberto Ferreira 624, Jardim Iracema, nesta capital, CEP 60.341-140, e tem cadastro no censo escolar nº 23255951.

Losângeles Coelho Correia de Andrade, licenciada em Pedagogia, com Administração Escolar, responde pela diretoria da Escola, e Marcos Alan Lima Pinheiro, devidamente habilitado, com o registro nº 11.434/2005-SEDUC, é o secretário escolar.

O corpo docente dessa instituição é formado por 28 professores; destes, dois contam com autorização temporárias(7,14%), e 92,86% são habilitados na forma da lei.

A Escola apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento da Escola encaminhado a este CEE;
- ficha de identificação da instituição;
- Alvará de Funcionamento;
- registro sanitário ;
- atestado de segurança;
- comprovantes de entrega dos relatórios anuais e Censo Escolar protocolados no órgão competente;

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Par. Nº 0453/2007

- indicação e fotografias das melhorias feitas no prédio, que retratam a realidade da escola, apresentando boa aparência e conservação;
- demonstrativo das melhorias realizadas no material didático;
- relação dos livros do acervo bibliográfico;
- regimento e estrutura curricular com a ata de aprovação;
- relação dos corpos administrativo e docente comprovantes de habilitação e autorização temporária;
- planta baixa;
- relação de todo mobiliário e equipamentos adequados às práticas educativas.

O regimento escolar foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, contemplando: natureza, objetivos e finalidades da Escola, normas de convivência social e de regularização de vida escolar.

A avaliação tem caráter diagnóstico, formativo, contínuo e sistemático, do processo educativo. A média para aprovação do aluno é igual ou superior a 5,0(cinco), e a freqüência é de, no mínimo, 75% do total.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação analisada fundamenta-se no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo de Sousa Mangueira, nesta capital, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2006, até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

Deixamos de aprovar a modalidade educação de jovens e adultos pela ausência do projeto pedagógico.

Digitadora: sf
Revisor(a): jaa

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Par. Nº 0453/2007

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de julho de 2007.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner